PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1078 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Altera a Lei Municipal nº 1.051 de 22 de novembro de 2017 "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARA, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada nos termos ora dispostos a Lei Municipal nº 1.051 de 22 de novembro de 2017 que ***"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021".***

Art. 2º - Em atenção do comando esculpido no art.1º desta Lei, fica incluído no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.051/2017, a **Ação 2.106**, conforme descrição abaixo:

Prefeitura Municipal de Guarará
Metas e Prioridades – Exercícios 2018/2021.
1 – Programa (denominação): 016 – Proteção Social Básica
2 – Ação
Titulo da Ação
2.106 Contrato de Rateio Assistência Social
Finalidade: Pela participação em consórcio através de contrato de rateio
Descrição da Ação: Atendimento a criança e ao adolescente
Ano de 2019 _____ Valor- R$ 3.300,00

Art. 3º. Em virtude das disposições contidas nos arts.1º e 2º desta Lei, fica devidamente alterado o quadro detalhamento do Programa 016, com a inclusão da AÇÃO 1.102 constante desta Lei, conforme demonstração contida no quadro em anexo.

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO
Em 24 / 06 / 2019
Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO
Em 24 / 06 / 2019
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
04 / 09 / 2019

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará,04 de setembro de 2019.

JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal